43ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º Leilão e de intimação de **MARCUS VINICIUS SCHMITT**, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.983.418-98; **Espólio de ANTHELMO JOSÉ SCHMITT na pessoa de sua inventariante JOSILENE GONÇALVES FREITAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 592.596.635-04, **bem como de seu herdeiro PEDRO HENRIQUE SCHMITT**; **MÔNICA SUELI SCHMITT FREYRE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.639.598-04; **e seu cônjuge HORÁCIO IVES FREYRE**, inscrito no CPF/MF sob o n. 815.396.738-04. **O Dr. Miguel Ferrari Junior**, MM. Juiz de Direito da 43ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença (Extinção de Condomínio)** que **MARCUS VINICIUS SCHMITT e outro** movem em face de **MÔNICA SUELI SCHMITT FREYRE e outro - Processo nº 1007363-24.2015.8.26.0704 - Controle nº 2625/2015**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 11/03/2020 às 16:00h** e se encerrará **dia 16/03/2020 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 16/03/2020 às 16:01h** e se encerrará no **dia 13/04/2020 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)**

sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 87.893 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O Apartamento nº 82 do Tipo Duplex, localizado nos 15º e 16º andares, do Edifício Itaparica, situado à Rua David Gebara nº 146, esquina com a Rua Oscar Morteiro de Barros, no 13º Subdistrito Butantã, com a área útil de 289,755 metros quadrados, área comum de 202,22m2, área total de 491,975m2, e uma fração ideal no terreno de 5,3557%, cabendo lhe o direito a 3 Vagas em local indeterminado, na Garagem situada nos subsolos do Edifício. **Consta na Av.6 desta matrícula** que tendo sido decretada a liquidação extrajudicial da MARTINELLI SEGURADORA S/A, a parte ideal correspondente a 1/3 do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de HORÁCIO IVES FREYRE e sua mulher, tornou-se indisponível. **Contribuinte nº 171.195.0158-4**. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP, que não há débitos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual (10/01/2020). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.283.550,04 (hum milhão, duzentos oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos) para março de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Consta aos autos a existência de execução, por cobrança de despesas condominiais a qual o processo tramita sob o nº 1006970-60.2019.8.26.0704, perante a 1º vara cível do Foro Regional do Butantã, debito atualizado no valor de R$ 19.557,63 (06/11/2019).

São Paulo, 14 de janeiro de 2020.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

_____

Dr. Miguel Ferrari Junior
Juiz de Direito